



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 1198/2009.

*Cria doze vagas de Técnico em Enfermagem no quadro geral de provimento efetivo dos servidores do município, e dá outras providências.*


**Gilnei Steffens**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas doze vagas de Técnico em Enfermagem, no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Saldanha Marinho - RS.

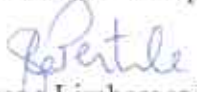
Art. 2º. As vagas ora criadas obedecerão às diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 960, de 16 de novembro de 2006.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor da data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 03 de setembro de 2009.

  
Gilnei Steffens  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Giovana Limberger Pertile  
Chefe de Gabinete